



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Ao
Presidente, Diretores e Conselheiros.
Paysandu Sport Club.
Belém - Pará.

Opinião.

Examinamos as demonstrações contábeis do Paysandu Sport Club, que compreendem o balanço patrimonial, as respectivas demonstrações do resultado e demonstração das mutações do patrimônio líquido, levantados em 31 de dezembro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos fatos base para opinião, as demonstrações contábeis acima referida, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Paysandu Sport Club em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião. Quais sejam: a) Em análise das contas bancos, identificamos a existência de saldos credores em 31/12/2025 nas seguintes contas: ASAAS – 1113157-0: R\$ 399,78; FROGPAY 0182-1: R\$ 4,37; QUICK PAY: R\$ 2.237,95 e MERCADO PAGO AG. 001 C/C 5671353836-3: R\$ 461,15. b) No grupo de aplicações financeiras, constatamos, a conta “Caixa pendente de prestação de contas” classificado no Disponível com saldo credor. c) Intangível e ausência de amortização no exercício. d) Identificamos não conformidades materiais no Ativo Intangível decorrentes da inobservância da ITG 2003 (R2) e da NBC TG 04 (R4), incluindo ausência de reconhecimento de ativos (como a marca “Sócio Bicolor”), falta de composição de gastos com formação de atletas, inexistência de amortizações e baixas obrigatórias e subavaliação do saldo de “Marcas e Patentes”. Tais fatos resultam em mensuração inadequada e distorção relevante dos saldos apresentados. f) Inexistência de inventário do imobilizado para fins do encerramento do exercício. g) Falta de impairment de ativos. h) Critérios inadequados para reconhecimento de ativos e passivos contingêntes. i) Classificações e registros contábeis inadequados, tais como a conta “Obras em andamento” alocadas em contas a receber. j) A Entidade não adotou as disposições da ITG 2003 (R2) – Entidade Desportiva, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução nº 1.731/2023, aplicável aos exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2024. k) Não apresentação das notas explicativas. l) Contas a receber sem provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), resultando em possível superavaliação do Ativo e descumprimento das práticas contábeis aplicáveis.



Principais assuntos de auditoria.

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos: a) Identificamos contas de caixa com saldos registrados no balancete de 31/12/2025, sem movimentação há, pelo menos, 12 meses, totalizando R\$ 201.945,28, b) Identificamos contas de banco com saldos registrados no balancete de 31/12/2025, sem movimentação há, pelo menos, 12 meses, totalizando R\$ 50.682,20, c) Ausência de conciliação bancária e Divergências de Saldos, d) Constatamos a existência de contas bancárias em nome de Workstation Belém Ltda, utilizadas para transações financeiras de recebimento, pagamento e transferência de valores vinculados às operações do clube, e) Contas a Receber, sem recebimento a mais de 12 meses, f) Contas a pagar sem pagamentos a mais de 12 meses, g) Valores Sujeitos à Prestação de Contas (Adiantamentos e créditos correlatos) em 31/12/2025 no valor de R\$ 5.348.486,09, h) Bens do imobilizado sob bloqueio judicial e fragilidades no controle de estoques, i) Déficit de R\$ 3.885.733,14, representa fator crítico para a sustentabilidade financeira e para a manutenção das operações do Paysandu Sport Clube.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração do Paysandu Sport Club é responsável por outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrangem o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis.

A administração do Paysandu Sport Club é responsável pela elaboração e adequada representação destas demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis, livres de distorções relevantes independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Paysandu Sport Club continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Paysandu Sport Club são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



A&C - Auditoria e Consultoria SS

Responsabilidade da auditoria independente.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de risco, o auditor considerou os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Paysandu Sport Club, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Belém – Pará, em 22 abril de 2026.

Nélio Augusto Dantas Elias
Contador - Auditor
CRC/PA-007395/0-1